



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº134/2024

Altera a [Portaria da Direção do Foro nº 57, de 9 de maio de 2022](#), que dispõe sobre o procedimento de estimativa e formação de preços de mercado de que trata no [artigo 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências.

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 9 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal, e a designação contida no [Ato Presidência TRF5 nº 136/2023, de 9 de março de 2023](#);

**CONSIDERANDO** que os procedimentos de contratação por licitação, contratação direta ou registro de preços têm por objetivos essenciais evitar contratações com sobrepreço e manifestadamente inexequíveis, além de evitar superfaturamentos nas suas execuções contratuais, nos termos albergados no [inciso III do artigo 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** que os valores estimados das contratações deverão ser compatíveis com os preços de mercado, a partir de parâmetros de preços oficiais e metodologias de orçamentação, conforme previsto no [artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, fixado na [Instrução Normativa SEGES/ME 65, de 07 de julho de 2021](#), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a metodologia de planilha de custos e formação de preços contida na [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017](#), e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os parâmetros e metodologias de orçamentação técnica para a contratação de obras e serviços de engenharia previstos no [Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013](#), e alterações posteriores; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de procedimentos operacionais internos para aplicação da jurisprudência atual do TCU - Tribunal de Contas da União, no sentido de utilizar “Cesta de Preços Aceitáveis”, de definir critérios para análise crítica dos valores levantados no mercado e de objetivar a utilização de cada metodologia de definição dos critérios de formação do preço de referência nas contratações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo **alterar** a Portaria da Direção do Foro nº 57, de 9 de maio de 2022, que dispõe sobre o procedimento de estimativa e formação de preços de mercado de que trata no artigo 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Justiça Federal na Paraíba.

Art. 2º Os artigos 2º, 5º, 11 e 14 da Portaria da Direção do Foro nº 57, de 9 de maio de 2022, passarão a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

III – procedimento de registro de preços, inclusive nos casos de adesão a atas de registro de preços e participação conjunta, nos termos da Seção V do Capítulo X do Título II da Lei nº 14.133 de 2021;" (NR)

"Art. 5º O procedimento de pesquisa de preços de mercado aplica-se às compras de materiais e equipamentos em geral, como também a contratações de serviços comuns de natureza não contínuos e contínuos sem mão de obra residente." (NR).

"Art. 11 .....

§ 1º A consulta ao mercado especializado local e regional poderá ser realizada pelos seguintes meios, observada a ordem de prioridade:

- a) por solicitação formal de propostas utilizando, preferencialmente, mensagens por correio eletrônico;
- b) por aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial da Instituição, nos termos da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 23 de março de 2022;" (NR)

"Art. 14. ....

c) indicação do preço de referência de mercado, com base na mediana ou média calculada na alínea anterior e o coeficiente de variação de Pearson, sendo que: sempre que o coeficiente for menor ou igual a 0.25, utilizar como preço de referência a média aritmética dos preços válidos levantados; caso contrário, utilizar a mediana.

....." (NR)

Art. 3º A Portaria da Direção do Foro nº 57, de 9 de maio de 2022, passa a vigorar acrescida do § 1º-A do art. 11, alínea "d" do § 2º do art. 11, art. 14-A, art. 14-B, § 3º do art. 16 e § 4º do art. 17:

"Art. 11 .....

§ 1º-A Não havendo sucesso na coleta de preços pelos meios formais prioritários fixados no § 1º deste artigo, ou em casos de urgência na contratação, poderão ser solicitadas propostas de preços por:

- a) via telefônica, WhatsApp comercial ou aplicativo de mensagem similar; e
- b) visita *in loco* ao estabelecimento do particular a ser consultado.

§ 2º .....

d) Na pesquisa por WhatsApp comercial ou outro aplicativo de mensagem, o responsável deverá incluir no processo as mensagens trocadas, bem como a proposta de preços encaminhada e a comprovação do encaminhamento do termo de referência para conhecimento do proponente;"

"Art. 14-A. O procedimento de pesquisa de preços de mercado será materializado ou formalizado mediante a emissão do Documento de Formalização de Pesquisa de Preços, conforme modelo indicado no Anexo IV.

Parágrafo único. Cabe à Seção de Licitações e Contratos a realização da **análise crítica, saneamento e formação do preço de referência**, sendo tudo relatado e formalizado por meio do Documento indicado no *caput*."

"Art. 14-B. O procedimento de pesquisa de preços de mercado deverá ter os riscos controlados por meio da emissão de **checklist de verificação** específico como técnica de controle de gestão, conforme modelo indicado no Anexo V.

Parágrafo único. Cabe à Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial a realização do controle de gestão para gerenciamento dos riscos do procedimento de pesquisa de preços, elaborando o checklist de verificação contido no *caput*."

"Art. 16. ....

§ 3º No caso de pesquisa de preços de mercado em relação aos insumos que compõem a planilha de custos e formação de preços, deverá ser adotado o método do menor preço."

"Art. 17. ....

§ 4º No caso de pesquisa de preços de mercado em relação aos insumos que compõem a orçamentação técnica que não constam nos bancos de preços oficiais de referência, deverá ser adotado o método do menor preço."

Art. 4º Ficam acrescidos os anexos IV e V à Portaria da Direção do Foro nº 57, de 9 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 16/12/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4751513** e o código CRC **E7A184EB**.

**ANEXO IV – MODELOS DE FORMULÁRIO**



[apresentar as justificativas tais quais: não foram encontrados resultados suficientes etc.]

Atenção: No caso de contratações diretas - dispensas ou inexigibilidades de licitação:

- justificar quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º

- em caso de estimativa de preço realizada junto à futura contratada, justificar quando a futura contratada não tiver comercializado o objeto anteriormente

2.1.3. Na consulta direta com **fornecedores**, foram enviadas solicitações formais de cotação de preços às seguintes empresas/particulares (se for o caso):

Fornecedor	Justificativa da Escolha	Comprovação da Solicitação	Encaminhou proposta?
[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]		Data: xx/xx/xxxx Id. xxxxxxxx	Sim ou Não
[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]		...	...
[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]		...	...
[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]		...	...

2.1.4. No caso de **contratação direta por dispensa**, houve a divulgação da pesquisa de preços no site da Instituição pelo **prazo de 3 dias úteis**, conforme determina o [art. 75, § 3º, Lei 14.133/2021](#), c/c [art. 6º, § 1º, inc. II, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 39/2022](#), conforme tabela abaixo:

Item(ns)	Fornecedor	Data de Publicação	Proposta
1, 2, e 3	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]	Data: xx/xx/xxxx Link: xxxxxxxxxxxx	Data: xx/xx/xx Id. xxxxxxxx
...	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]	...	...
....	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail]	...	...

## 2.2. Coleta complementar:

2.2.1. Tendo em vista deficiências identificadas nos preços coletados na etapa de planejamento da presente contratação, por força do disposto no [art. 13, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), houve a **complementação de propostas na coleta de preços de mercados** em relação ao(s) **item(ns) xxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme tabela abaixo:

Item	Dados da pesquisa	Data da proposta	Documento
1	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	Data: xx/xx/xxxx	Id. xxxxxxxx
2	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	...	...

3	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	...	...
...	...	...	...

**OU**

2.2.1. Em razão da adequação da amostra de preços levantada na etapa de coleta, **NÃO** houve necessidade de complementação de propostas de preços para fins de definição do preço de referência.

2.2.2. O preço estimado para a contratação considerou o **mínimo de três cotações para todos os itens**, nos termos do [art. 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021](#).

**OU**

2.2.2. Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação em relação aos itens xxxxxxxxxxxx, pois xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx [apresentar justificativas].

### III – DA ANÁLISE CRÍTICA

#### 3.1. Análise qualitativa

3.1.1. Fazendo-se a **análise da qualidade da amostra** de preços coletada pela Equipe de Planejamento da Contratação, por força do disposto no [art. 13, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), houve a identificação das seguintes desconformidades:

Desconformidade	Item(ns)	Proposta/ Contratações	Justificativa
Especificações técnicas, marcas de referência, rendimento, etc	1 2 8	... ... ...	... ... ...
Quantidades contratadas	....		
Região da contratação	...		
Prazo de entrega ou de execução	...		
Local de entrega ou de execução	...		
Data da proposta/contratação	...		

#### 3.2. Análise quantitativa

3.2.1. A partir do disposto no [art. 13, inc. II, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), aplica-se a seguinte metodologia para análise quantitativa da amostra de preços coletada na etapa anterior pela Equipe de Planejamento, conforme **planilha de formação do preço de referência** anexa (id. xxxxxxxx):

a) ordenar de forma crescente os preços levantados na pesquisa, inclusive com a indicação dos dados do fornecedor e data da proposta;

b) calcular a **média aritmética** de todos os preços válidos e conformes da amostra; e

c) calcular a variação percentual relativa de cada preço em relação à média, **excluindo-se da amostra válida os extremos que tenham variações superiores a 30% para mais ou para menos**.

3.2.2. Fazendo-se a **análise quantitativa da amostra** de preços coletada pela Equipe de Planejamento da

Contratação, por força do disposto no [art. 13, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), tendo sido desconsideradas as seguintes propostas:

Item	Dados da proposta/contratação	Motivo da exclusão	Observação
1	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	Valor superior a 30% da média	...
2	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	Valor inferior a 30% da média	...
3	[Nome, CNPJ, telefone, e-mail] Fonte: xxxxxxxxxxxxxxxx Parâmetro: xxxxxxxxxxxx	...	...
...	...	...	...

### 3.3. Saneamento da coleta de preços

3.3.1. Em razão da análise crítica da amostra da pesquisa de preços, **houve a necessidade de realização de complementação da coleta de preços** em relação aos **itens xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme indicado no item 2.2 deste documento.

**OU**

3.3.1. Em razão da análise crítica da amostra da pesquisa de preços, **NÃO houve a necessidade de realização de complementação da coleta de preços.**

## IV – DA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

### 4.1. Método aplicado

4.1.1. A partir do disposto no [art. 14, Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), na formação do preço de referência foi aplicada a seguinte metodologia, conforme **planilha de formação do preço de referência** anexa (**id. xxxxxxxx**):

- calcular a média aritmética e a mediana da amostra saneada de preços válidos;
- calcular as grandezas matemáticas do desvio padrão e do coeficiente de variação de Pearson em relação à amostra saneada de preços válidos; e,
- indicação do preço de referência de mercado, com base na mediana ou média calculada na alínea anterior e o **coeficiente de variação de Pearson**, sendo que: sempre que o coeficiente for **menor ou igual a 0.25**, utilizar como preço de referência a média aritmética dos preços válidos levantados; caso contrário, utilizar a mediana.

### 4.2. Atualização de preços

4.2.1. Em razão dos **preços pesquisados datarem de mais 6 meses**, e considerando o disposto nos incs. I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, houve a aplicação dos seguintes percentuais de atualização monetária:

Item	Objeto	Atualização		JUSTIFICATIVA
		Índice	%	
1	...	10%	...	Preços apenas de fornecedores
2	...	...	10%	Preços com influências sazonais
3	...	...	...	...

...	...	...	...	...

**OU**

4.2.1. Não houve necessidade de aplicação de atualização dos preços pesquisados, nos termos previstos nos [incs. I e II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021](#).

**4.3. Redução/majoração de preços**

4.3.1. Em razão das vantagens da economia de escala obtida no procedimento de IRP, dos preços terem sido obtidos apenas a partir de propostas de fornecedores ou dos preços serem bastante antigos ou de períodos sazonais, e considerando o disposto no [§ 2º do art.6º da IN SEGES nº 65/2021](#), houve a aplicação dos seguintes fatores de redução ou majoração:

Item	Objeto	fator		JUSTIFICATIVA
		Redução	Aumento	
1	...	10%	...	Preços apenas de fornecedores
2	...	...	10%	Preços com influências sazonais
3	...	...	...	...
...	...	...	...	...

**OU**

4.3.1. Não houve necessidade de aplicação de fatores de redução ou majoração dos preços de referência, nos termos previstos no [§ 2º do art.6º da IN SEGES nº 65/2021](#).

**4.4. Preços de referência**

4.4.1. Segundo a metodologia fixada na [Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), os preços de referência do presente processo de licitação e os respectivos métodos aplicados são:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço de Referência	Método
1	...		...	...	Média
2	...		...	...	Mediana
3	...		...	...	...
...	...		...	...	...

**V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

5.1. Após a realização do procedimento de pesquisa de preços no presente processo de licitação, e considerando o disposto no [art. 23, § 1º, Lei 14.133/2021](#), regulamentado pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#), c/c [Portaria da Direção do Foro JFPB nº 57/2022](#), certifica-se que os preços de referência indicados no **item 4.2** deste documento **são compatíveis com os praticados no mercado**.

5.2. Indicação dos responsáveis pela realização das etapas do procedimento de pesquisa de preços:

<b>COLETA</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>	<b>CONTROLE</b>
---------------	------------------------	-----------------



<b>2. Parâmetros de pesquisa de preços – art. 23, § 1º, Lei 14.133/2021</b>			
2.1	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?		
2.2	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?		
2.3	Na ausência de uso dos <b>parâmetros prioritários</b> , foi apresentada justificativa e comprovada nos autos a tentativa de seu emprego?		
2.4	Houve a utilização <b>combinada de parâmetros</b> ? Indicar quais.		
2.5	Houve utilização de sistema/banco privado de pesquisa? Se sim, indicar qual.		
2.6	Houve comprovação nos autos das consultas realizadas aos <b>preços oficiais do governo federal e/ou de outros entes federados</b> , inclusive com data e horário de acesso?		
2.7	Houve utilização de preços diretos de <b>fornecedores</b> ?		
2.8	No caso de pesquisa com <b>fornecedores</b> , foi comprovado nos autos o encaminhamento da solicitação de preços, inclusive eventuais respostas negativas?		
2.9	Houve a disponibilização da pesquisa de preços <b>no site da Instituição</b> ?		
2.10	Na pesquisa de preços com fornecedores, foi encaminhado o ETP/TR para conhecimento de todas as condições da futura contratação?		
2.11	Houve pesquisa de preços na <b>internet</b> ?		
2.12	No caso de pesquisa de preços na internet, foi comprovado nos autos das consultas, inclusive com <b>site, data e horário do acesso</b> ?		
2.13	Houve pesquisa de preços em <b>banco de notas fiscais eletrônicas</b> ?		
2.14	No caso de pesquisa de preços em notas fiscais eletrônicas, houve a comprovação nos autos das consultas, inclusive <b>fonte, data e horário de acesso</b> ?		
<b>3. Análise crítica da pesquisa de preços</b>			
3.1	Foi realizada a <b>análise crítica</b> adequada da pesquisa de preços?		
3.2	Na <b>análise crítica qualitativa</b> da pesquisa de preços foi descartado algum preço? Indicar quantos.		

3.3	Na <b>análise crítica quantitativa</b> da pesquisa de preços foi observada a <b>metodologia prevista na Portaria da Direção do Foro nº 57/2022</b> ?		
3.4	Na <b>análise crítica quantitativa</b> da pesquisa de preços foi <b>descartado</b> algum preço? Indicar quantos		
3.5	Foi realizado <b>nova coleta de preços</b> para fins de complementar a amostra de preços?		
3.6	Em caso de nova coleta de preços, houve a <b>inclusão de novos preços</b> para atender os requisitos legais?		
<b>4. Formação do preço de referência</b>			
4.1	Foi observada a metodologia adequada para formação dos preços de referência?		
4.2	Foi aplicado o índice de atualização de preços correspondente?		
4.3	Houve a aplicação de fator de redução ou aumento dos preços de referências para fins maior eficácia do procedimento?		
4.4	Há coerência do preço de referência com a média ou mediano do respectivo CATMAT/CATSER no Painel de Preços?		
4.5	Houve a declaração de conformidade dos preços de referência com aqueles praticados no mercado?		

Local e data  
Assinatura do responsável